

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Sr. Presidente, Mauricio Schulman, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião, que foi convocada para que o Colegiado deliberasse sobre o seguinte assunto da ordem do dia: **1. Proposta para Alteração do Estatuto Social da Companhia Paranaense de Energia - Copel.** Sobre o **único assunto da pauta**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, em continuidade ao tratado por este Colegiado em sua 168ª, 170ª e 171ª Reuniões Extraordinárias, de 25.04.2018, 14.05.2018 e 15.05.2018, respectivamente, apresentou proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, elaborada após ouvidos os Acionistas: Controlador, por meio do Conselho de Controle das Empresas Estatais - CCEE, e o BNDESPAR. Informou que a elaboração da proposta ora apresentada considerou a necessidade de adequação da Copel à Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). A seguir, considerando a recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2302ª Reunião de Diretoria, de 28.05.2018, ocasião em que aquele Colegiado assinou o documento *Proposta para Alteração do Estatuto Social da Companhia Paranaense de Energia*, em cumprimento ao art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, o Conselho de Administração, após analisar o assunto e tomar conhecimento da Proposta para Alteração do Estatuto Social da Companhia Paranaense de Energia - Copel, em versão reduzida, que contempla ajustes para atender a Lei Federal nº 13.303/2016 e que será complementada para inclusão de outras melhorias e arquivada junto à CVM dentro dos prazos legais, deliberou, por unanimidade, encaminhar o assunto para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, cuja convocação foi autorizada para o dia 28.06.2018. Os Conselheiros Sérgio Abu Jamra Misael e Adriana Angela Antonioli registraram sua opinião no sentido de que o Comitê de Indicação e Avaliação - CIA dever ter somente três membros, indicados proporcionalmente pelos acionistas, os quais deverão atender todas as exigências da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e, também, que o Regimento Interno do CIA deve ser submetido ao Conselho de Administração - CAD antes de ser enviado para aprovação em Assembleia geral de Acionistas. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. ----

MAURICIO SCHULMAN
Presidente

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

JONEL NAZARENO IURK

LEILA ABRAHAM LORIA

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

OLGA STANKEVICIUS COLPO

ROGÉRIO PERNA

SERGIO ABU JAMRA MISAEL

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária